



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 539/2017

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA A DOAÇÃO, PELO
PODER EXECUTIVO, DE IMÓVEL
PERTENCENTE AO PATRIMONIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel localizado na **Rua W 1, S/Nº, Bairro Cariny**, medindo 13.50 m (treze metros e cinquenta centímetros) de frente; por 13.50 m (treze metros e cinquenta centímetros) de fundo; 32.80 m (trinta e dois metros e oitenta centímetros) lateral direita; e 32.80 m. (trinta e dois metros e oitenta centímetros) lateral esquerda; totalizando uma área, de 442.80 m², (quatrocentos e quarenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados); para **ANA DILCE DUARTE DA SILVA**, brasileira, solteira, paraense, portadora do **RG nº 6311586 SSP-PA, e do CPF Nº 009.367.372-80**, residente e domiciliada nesta cidade, contendo, cujo terreno, possui as seguintes confrontações: Limita-se pela frente com a própria Rua, lateral direita com a senhora Ana Bely Duarte, lateral esquerda com o senhor Benedito Santos, pelo fundo com quem de direito.

Parágrafo Único – A doação de que trata o caput deste artigo, deverá observar os preceitos, estabelecidos no Artigo 11, § 3º e § 5º da Lei Orgânica do Município de Porto de Moz.

Art. 2º - A presente doação é realizada com o fim especial de atender o interesse social, visando à regularização fundiária urbana do imóvel ora doado, que conforme levantamento imobiliário realizado pelo Poder Executivo, já se encontra na posse do donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto de Moz, em ____ / ____ /2017.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal